



# **Câmara Municipal de Porto Alegre**

Proc. Nº 1005/21

PR Nº 050/21

## **RESOLUÇÃO Nº 2.641, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.**

**Extingue 7 (sete) cargos em comissão de Assessor Jornalista e cria 10 (dez) cargos em comissão de Assessor Parlamentar de Plenário no item Função Específica do Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Porto Alegre, constante no art. 20 da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 – que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores.**

### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância à al. *m* do inc. II do art. 19 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Ficam extintos 7 (sete) cargos em comissão de Assessor Jornalista, código 2.1.2.7, do item Função Específica do Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Porto Alegre, constante no art. 20 da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Ficam criados 10 (dez) cargos em comissão de Assessor Parlamentar de Plenário, código 2.1.2.7, no item Função Específica do Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Porto Alegre, constante no art. 20 da Lei nº 5.811, de 1986, e alterações posteriores.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 DE JANEIRO DE 2022.**

**Ver. Idenir Cecchim,  
Presidente.**

**Registre-se e publique-se:**

**Ver. Mônica Leal,  
1ª Secretária.**



2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereadora**, em 04/01/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0325656** e o código CRC **A52122CC**.

---